



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN XAVIER DE AZEVEDO, LEONARDO JOSE DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90c58ffe-8e94-4eb4-9fe1-5af1fac6a597

# ITEM – 14

**Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.**



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL  
DE GRAVATÁ/PE

## DECLARAÇÃO

(ITEM 14, Res. 189/2022)

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na **Resolução TC nº 189, de 14 de Dezembro de 2022**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2021 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Em sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Gravatá, 31 de Dezembro de 2022.

Leonardo José da Silva  
-Presidente-



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN XAVIER DE AZEVEDO, LEONARDO JOSE DA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90c58f8e-8e94-4eb4-9fef-5affac6a5970